



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA COREN-AL Nº 045/2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tomando conhecimento através de denúncia formulada perante a esse conselho, do PAD Nº 233/2016, a respeito de possível infração ético-profissional, **baixa as seguintes determinações:**

Art. 1º - Fica designada a Conselheira **ELUCIANE SOARES DA LUZ-COREN/AL Nº 104325-TEC**, para emitir, no prazo de 10 (dez) dias, parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar, indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche as condições de admissibilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 11 de abril de 2017

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL

Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária do COREN/AL